



Processo nº 324489/06

Recorrente - Sonia Mariza Silva da Nóbrega

Auto de Infração nº 101901

Relator - Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

1º Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 016/15

EMENTA - Auto de Infração. Auto de Inspeção nº 101672, de 01/12/06. Relatório Técnico nº 863/SUAD/CFF/06. Desmate de uma área de 653,699 hectares de sua propriedade sem autorização do órgão ambiental. Requer o reconhecimento e decretação da prescrição quinquenal para julgamento do feito (matéria de ordem pública), haja vista que a decisão condenatória recorrível em 22/08/08 e a decisão condenatória em segunda instância foi em 15/08/14, logo, passados mais de 5 (cinco) anos de seu início, superando em ais de 01 (um) mês o limite quinquenal previsto no artigo 1º da Lei 9.783/99 e art. 21 do Decreto Federal 6.514/08. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente do representante da OPAN, considerando que a decisão administrativa n. 1.756/SPA/SEMA/2008 foi proferida em 22/07/08, e, passados mais de cinco anos sem que não tenha sido proferida nenhuma outra decisão, considerando ainda ser a prescrição matéria de ordem pública, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição prevista no art. 1º da Lei 9.803/99, determinando, por conseguinte a extinção da pretensão punitiva em face do autuado. Deliberou-se pela desconsideração de todos os documentos juntados pelo recorrente após a juntada do voto do relator. Decidiu pelo arquivamento do processo. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adriano Braun

Representante da OPAN

Danielli Akemi S. Kurosishi

Representante da Fé e Vida

Luiz Flávio B. Araujo

Representante do I.F.P.D.S.

Robrto Noda K. Filho

Representante da SEDEC

Cuiabá, 13 de maio de 2015.

Adriano Braun

Presidente da 1ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a3d9f35e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar